

XXX Convenção Nacional Ordinária (XXX CNO)
24 a 27 de setembro de 2025
San Marco Hotel – Brasília - DF

REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REFORMA E/OU ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO

1.1 DISPOSITIVO – ESTATUTO

As Propostas de Reformas e/ou Alteração Estatutária deverão ser elaboradas separadamente por artigo, incluídos, quando for o caso, os parágrafos, incisos, letras, alíneas ou números que se pretenda(m) modificar, com a respectiva justificativa, fazendo menção se a alteração de um dispositivo obriga também a alteração de outro(s), elaborando-se necessariamente as devidas remissões com o objetivo de harmonizar e uniformizar o texto estatutário.

1.2 ABRANGÊNCIA

Indicar se a alteração do texto é **total ou parcial** ou de **simples alteração**(ões) de alguma(s) de sua(s) expressão(ões);

1.2.1 FORMA

Transcrever, paralelamente, em 2 (duas) colunas, conforme modelo anexo, o texto como se encontra em vigor e como se propõe que seja redigido, sendo:

- a) Coluna do lado esquerdo: **redação atual** - texto completo do artigo a ser alterado;
- b) Coluna do lado direito: **redação proposta** – texto completo do dispositivo com a proposta de alteração e/ou modificação **em negrito** ou, se for o caso, a expressão “Exclusão”, “Remanejado para”; “Remanejado de” ou “Inclusão”;

1.2.2 JUSTIFICATIVA

Fundamentar os motivos ou as razões que determinam a apresentação da proposta.

1.2.3 IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES)

As Propostas de Reforma e/ou Alteração Estatutária deverão conter a identificação do(s) autor(es) e Estado(s) que representa(m).

2 FORMAS DE ENCAMINHAMENTO

As propostas deverão ser remetidas obrigatoriamente ao Conselho Executivo para fins de registro, reprodução e divulgação aos Convencionais, exclusivamente, para o e-mail propostas2025@anfip.org.br.

3 PRAZO DE ENCAMINHAMENTO

3.1 INICIAL: a partir da data de publicação.

3.2 FINAL: até o dia 15 de agosto de 2025.

4 DA DESCLASSIFICAÇÃO

As propostas encaminhadas fora dos prazos deste Regulamento não serão objeto de deliberação pelo Plenário da XXX CNO.

**XXX Convenção Nacional Ordinária
de 24 a 27 de setembro de 2025
PROPOSTA DE REFORMA E/OU ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

Item 1.2.1- Forma (Modelo)

Aprovado em abril/2025 – Brasília (DF)	Proposta N.º
	Autor(es)/(UF):
REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA
JUSTIFICATIVA:	